



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6356 - Terça-feira, 6 de Outubro de 2020.

Divulgação: Terça-feira, 6 de Outubro de 2020. **Publicação:** Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 301721

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2020 PROCESSO 20.0.000047887-4

Dispõe sobre o fluxo de contratação na forma de DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e padroniza os requisitos necessários à instrução do processo.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 11, inciso XV, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer uma padronização da instrução dos processos administrativos eletrônicos destinados a formalizar as contratações diretas no âmbito do município de Porto Alegre;
- a necessidade de detalhar a forma de atendimento ao Artigo 26, parágrafo único, da Lei 8666/93;
- a necessidade de cumprir com o dever de transparência que vincula a administração pública e a dar mais segurança jurídica aos procedimentos;
- a necessidade de criar rotinas mais eficientes no tocante às contratações diretas do município de Porto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um formulário padronizado que estabelece os requisitos a serem atendidos na instrução de processos administrativos eletrônicos destinados a formalizar as contratações diretas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Porto Alegre.

Art. 2º - O processo administrativo SEI será iniciado pelo órgão demandante, cabendo ao setor competente inserir o formulário padrão, conforme anexo 1, com as informações e documentos pertinentes à contratação pretendida.

Parágrafo primeiro: No caso de haver itens não relacionados à contratação pretendida, deverá ser marcado com o termo "NÃO SE APLICA".

Parágrafo segundo: As informações necessárias para o preenchimento do formulário padrão, conforme anexo 2, estão disponíveis nas bases de conhecimento associadas do SEI.

Art. 3º - Uma vez concluído o preenchimento do formulário padrão com a inserção dos documentos pertinentes que justificaram o preenchimento, o processo SEI deverá ser encaminhado à Procuradoria competente.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

[Anexo 1 - Formulário Contratação Dispensa/Inexigibilidade](#)

[Anexo 2 - Base de Conhecimento Associada](#)

[Anexo 2.1 - Base de Conhecimento Associada](#)



[Edição Completa](#)



[**Imprimir**](#)